FACULDADE GOVERNADOR OZANAM COELHO
SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda
Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - CEP 36500-000

Portaria Normativa 01/2014 – Justificativa de falta pela participação na 11ª edição da Feira de Móveis de Ubá e Região – FEMUR

O Diretor Geral da *Faculdade Governador Ozanam Coelho – Fagoc*, no uso das suas atribuições, regulamenta as normas para a justificativa de faltas dos alunos participantes da 11ª edição da Feira de Móveis de Ubá e Região – FEMUR.

Art. 1º – Será permitida a justificativa de faltas dos alunos envolvidos na 11ª edição da Feira de Móveis de Ubá e Região – FEMUR mediante apresentação de documento emitido pela empresa expositora no evento em questão, declarando o período da sua participação.

Art. 2º – O prazo máximo para a entrega do documento descrito no artigo 1º dessa Portaria será até o dia 30 de junho de 2014.

Art. 3º – Serão protocoladas na Secretaria Acadêmica da *Fagoc*, para justificativa de faltas, as declarações que estiverem em consonância com as condições aqui estabelecidas.

Art. 4º – A declaração deverá conter os seguintes critérios:

I – Informação do período trabalhado pelo aluno durante a 11ª edição da Feira de Móveis de Ubá e Região – FEMUR;

II – Ser impressa em papel timbrado da empresa expositora com a respectiva assinatura do departamento responsável pela emissão do documento e;

III – Ser carimbada, assinada e selada pela pessoa responsável pelo Movimento Empresarial da cidade de Ubá (MG), Srª Patrícia Rodrigues Faria.

Art. 5º – Só será permitido o protocolo de declarações originais e/ou em cópia autenticada.

Art. 6º – Dúvidas e informações poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica da *Fagoc*.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá/MG, 07 de maio de 2014.

Marcelo Oliveira Andrade
Diretor Geral